



## INDICAÇÃO N. 247/2024

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, providencie a confecção de um projeto de lei com o seguinte teor:

*Dispõe sobre a instalação de duchas ecológicas e banheiros públicos nos bairros de Itapoá e dá outras providências.*

*Art. 1º. Determina a instalação de duchas ecológicas e banheiros públicos em todos os bairros de Itapoá.*

*Art. 2º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com outras esferas governamentais, com empresas privadas, públicas e/ou de economia mista, com organizações não governamentais, para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei.*

*Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.*

*Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

### Justificativa:

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista a obrigação de o município oferecer uma melhor infraestrutura aos turistas, veranistas e moradores que utilizam as nossas praias, notadamente na estação do verão que se aproxima. Esta é uma reivindicação unânime daqueles que frequentam os nossos bairros.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 14 de novembro de 2024.

**Adriano Machado Landgraf - CIDADANIA**

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>